



ANEXO XIV

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02, DE ___/___/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05, DE 21/03/2022

CÓPIA

DECRETO Nº 9.747, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece o valor das tarifas do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros da cidade de São Roque.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, **Prefeito da Estância Turística de São Roque**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o quadro econômico do país, com a explícita diminuição do poder de compra dos cidadãos brasileiros;

Considerando as frequentes altas inflacionárias, elevando os preços dos bens e serviços em quase toda a generalidade;

Considerando, que as altas dos produtos, sobretudo a de combustíveis impacta significativamente na elevação do custo do transporte público;

Considerando que o repasse da elevação dos custos ao consumidor final impactaria negativamente na recuperação financeira dos cidadãos e das empresas sãoroquenses;

Considerando as dificuldades econômicas das empresas que ainda buscam a recuperação após a crise da pandemia de Coronavírus, portanto, ficando mantida a tarifa para a aquisição do vale transporte sem repasse das altas nos preços dos insumos e combustíveis;

Considerando, a ausência de recomposição salarial do funcionalismo público em geral, decorrentes da [Lei Complementar nº 173/2020](#);

Considerando, os altos índices de desemprego do país e da cidade de São Roque;

Considerando, a obrigação legal do Poder Público em conferir tarifas módicas à população;

Considerando os esforços da Municipalidade em garantir a toda a população um transporte coletivo municipal moderno e de qualidade, que atenda efetivamente as necessidades da população;

Decreta:

Art. 1º O valor das tarifas do serviço público de transporte coletivo, em 1º de janeiro de 2022, passam a vigor com os seguintes:

I - tarifa básica: R\$ 9,00;

II - tarifa social, mediante aquisição antecipada de crédito eletrônico: R\$ 2,75;

III - tarifa social paga em dinheiro dentro dos coletivos: R\$ 3,25;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

IV - tarifa escolar: R\$ 4,50;

V - vale transporte: R\$ 5,50;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o [Decreto nº 9.475, de 11 de fevereiro de 2021](#).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de São Roque, 20/12/2021

Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo
Prefeito

Publicado em 20 de dezembro de 2021, no átrio do Paço Municipal

* Este texto não substitui a publicação oficial.

MANUTIDA